

VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado – DOE e no Portal Transparência da CAERN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios – RILCC.
Natal/RN, 04 de março de 2026.
George Marcos de Aquino Freitas – Diretor Presidente em Substituição Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº– 90116/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SEI: 03210327.000556/2025-39.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de purificador de água e filtro para purificador, conforme Termo de Referência e Processo Licitatório nº 90116/2025
Aviso
A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Editais e Contratos, torna público, regida pelas Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios da CAERN - RILCC a relação dos preços registrados pertinentes ao objeto acima citado, empresa, DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA vencedora do item 1 da referida Licitação.
Natal/RN, 04 de março de 2026.
George Marcos de Aquino Freitas – Diretor Presidente em Substituição Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº– 90119/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SEI: 03210306.000105/2025-40.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos, conexões de PVC, conexões de ferro fundido ou bronze, registro de gaveta, válvulas redutoras e ventosas, conforme Termo de Referência e Processo Licitatório nº 90119/2025.
Aviso
A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Editais e Contratos, torna público, regida pelas Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios da CAERN - RILCC a relação dos preços registrados pertinentes ao objeto acima citado, empresa, SALTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA vencedora do item 2 da referida Licitação.
Natal/RN, 04 de março de 2026.
George Marcos de Aquino Freitas – Diretor Presidente em Substituição Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº– 90119/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SEI: 03210306.000105/2025-40.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos, conexões de PVC, conexões de ferro fundido ou bronze, registro de gaveta, válvulas redutoras e ventosas, conforme Termo de Referência e Processo Licitatório nº 90119/2025.
Aviso
A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Editais e Contratos, torna público, regida pelas Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios da CAERN - RILCC a relação dos preços registrados pertinentes ao objeto acima citado, empresa, HIDROSANU SOLUCOES PARA CONST. E SANEAMENTO LTDA vencedora dos itens 1, 10 e 11 da referida Licitação.
Natal/RN, 04 de março de 2026
George Marcos de Aquino Freitas – Diretor Presidente em Substituição Legal

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

PROCESSO: 00610194.000172/2025-41
INTERESSADO: Cirúrgica BEZERRA Distribuidora Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 39361612, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota(s) Fiscal(is) nº 134124, no valor de R\$ 51.040,00, emitida pela empresa Cirúrgica BEZERRA Distribuidora Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de outubro/25, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO: 00610194.000172/2025-41
INTERESSADO: CIRUFARMA Comercial Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 39361731, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota(s) Fiscal(is) nº 177225, no valor de R\$ 155.320,00, emitida pela empresa CIRUFARMA Comercial Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de novembro/25, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO: 00610447.002095/2025-44
INTERESSADO: BIOMED SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 38548546, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota(s) Fiscal(is) nº 644, no valor de R\$ 144.900,00, emitida pela empresa BIOMED SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de novembro/25, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO: 00610447.002076/2025-18
INTERESSADO: BIOMED SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 38527334, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota(s) Fiscal(is) nº 643, no valor de R\$ 275.590,00, emitida pela empresa BIOMED SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de novembro/25, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO: 00610447.000017/2026-96
INTERESSADO: BIOMED SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 38638353, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota(s) Fiscal(is) nº 649, no valor de R\$ 354.100,00, emitida pela empresa BIOMED SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de novembro/25, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO: 00610084.001169/2025-91
INTERESSADO: CENTRO DE HEMODIALISE DE PARNAMIRIM LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 38182748, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota(s) Fiscal(is) nº 123, no valor de R\$ 546.168,80, emitida pela empresa CENTRO DE HEMODIALISE DE PARNAMIRIM LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de outubro/25, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO: 00610084.001169/2025-91
INTERESSADO: CENTRO DE HEMODIALISE DE PARNAMIRIM LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 38182748, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota(s) Fiscal(is) nº 124, 125 e 126, no valor de R\$ 10.545,92, emitida pela empresa CENTRO DE HEMODIALISE DE PARNAMIRIM LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de outubro/25, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

Extrato de Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 2/2026/SCS – Processo nº 00610998.000231/2025-25-SESAP.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos de diagnóstico por imagem da fabricante VMI MÉDICA, localizados nos hospitais da rede SESAP.
Fundamento: Art. 74 I , da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
Beneficiário: SERV IMAGEM NORDESTE ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ: 07.146.768/0001-17.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública

Processo Licitatório nº
Aviso aos Licitantes – Chamada Pública nº. 81/2025

ACATO DA DECISÃO DE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Diante da ata de reunião acostada aos autos com habilitação das empresas, lotes e regiões (38673865), elaborada pela Comissão de Credenciamento, no âmbito do Edital nº 81/2025, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde para a realização de Cirurgias de Média e Alta Complexidade (exceto oftalmologia), ACATO e RATIFICO o resultado do procedimento de habilitação ali constante, tendo em vista que o procedimento observou as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 32.449/2023 e do Edital nº 81/2025.
Assim, HOMOLOGO o resultado do credenciamento das interessadas abaixo relacionadas, nos termos dos relatórios da Comissão, reconhecendo como habilitadas e credenciadas as pessoas jurídicas relacionadas, para fins de eventual contratação pela Secretaria de Estado da Saúde Pública, observadas a demanda administrativa, a disponibilidade orçamentária e as demais condições previstas no instrumento convocatório.

EMPRESA	CNPJ	LOTE	REGIÃO
LUCIANO A LOPES & CIA LTDA	16.726.637/0001-08	1	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª e 8ª
BIOMED SERVICOS E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA	40.396.298/0001-15	1	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª
SORT - SERVICOS DE CLINICA MEDICA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA	19.915.639/0001-25	1	7ª
COOPANEST RN - COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE	70.141.940/0001-86	3	1ª, 2ª, 7ª e 8ª
VORTEX PRIME ANESTHESIA RN LTDA	48.686.628/0001-19	3	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª
COOPMED PARTICIPACOES LTDA	47.206.520/0001-19	1 e 2	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª
COOPERATIVA DE TRABALHO E DE SERVICOS DE SAUDE DO BRASIL - COOPSAUDE	49.877.110/0001-25	1 e 2	2ª e 7ª
JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA	06.538.799/0001-50	1 e 2	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª

Ratificado por Ato de adjudicação e homologação do Sr. Secretário de Saúde Pública do Estado do RN, Alexandre Motta Câmara.
Natal-RN, 03 de março de 2026.
CARLA JULIANA GOMES DE SOUZA
Pregoeira – SESAP/RN